

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 6/5/2016, Seção 1, Pág. 27.**  
**Portaria nº 367, publicada no D.O.U. de 6/5/2016, Seção 1, Pág. 25.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional e Cultural de Quixadá		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento Institucional de Centro Universitário por transformação da Faculdade Católica Rainha do Sertão, a ser instalado no município de Quixadá, estado do Ceará.		
<b>RELATOR:</b> Luiz Roberto Liza Curi		
<b>e-MEC N.º:</b> 201304408		
<b>PARECER CNE/CES N.º:</b> 436/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11/11/2015

## I - RELATÓRIO

Trata o Processo o processo nº 201304408, do credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade Católica Rainha do Sertão, mantida pela Associação Educacional e Cultural de Quixadá, inscrita no CNPJ 12.664.055/0001-85.

Transcrevo, a seguir, partes relevantes do Relatório da SERES sobre a IES:

*A Faculdade Católica Rainha do Sertão está situada na Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, no município de Quixadá, estado do Ceará. O credenciamento da Faculdade Católica Rainha do Sertão ocorreu pela Portaria MEC nº 1.270, de 25/4/2002, publicada no DOU de 26/4/2002, e seu recredenciamento se deu pela Portaria nº 901, de 1 de setembro de 2015, publicada no DOU de 2/9/2015.*

*Cumprе ressaltar que Instituição informou, no sistema e-MEC, a desativação da unidade localizada n Rua Basílio Pinto, s/n, Bairro Combate. Os cursos de Filosofia e Teologia que eram oferecidos neste endereço foram transferidos para a atual sede que abriga todos os cursos da Instituição, situado à Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, Quixadá, Ceará/CE.*

*Segundo informação da Comissão, atualmente a IES conta com vinte e dois cursos de Graduação, sendo duas Licenciaturas, dois CST e dezoito Bacharelados e nove especializações em funcionamento. A oferta desses cursos respeita o princípio da formação de profissionais para as necessidades da região em que a IES se encontra sediada. A iniciação científica encontra-se ainda em fase de desenvolvimento com o corpo docente e discente suficientemente motivados com seus engajamentos em projetos de pesquisa.*

*A instituição possui IGC 3 (2012), e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os seguintes cursos:*

	<i>Curso</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº da portaria</i>	<i>Data de Publicação</i>	<i>Enade</i>	<i>CPC</i>	<i>CC</i>
1	<i>Administração</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	703	19/12/2013	2	3	3
2	<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Reconhecimento</i>	69	29/01/2015	-	-	4
3	<i>Biomedicina</i>	<i>Reconhecimento</i>	481	23/02/2011	2	SC	4
4	<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	703	19/12/2013	3	3	4
5	<i>Design Gráfico</i>	<i>Autorização</i>	669	11/11/2014	-	-	4
6	<i>Direito</i>	<i>Reconhecimento</i>	489	23/12/2011	3	3	4
7	<i>Educação Física, bacharelado</i>	<i>Autorização</i>	209	28/03/2014	-	-	-
8	<i>Educação Física, licenciatura</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	288	25/07/2011	2	SC	4
9	<i>Enfermagem</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	820	02/01/2015	3	3	4
10	<i>Engenharia de Produção</i>	<i>Autorização</i>	890	17/07/2009	-	-	4
11	<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>Autorização</i>	1.110	22/12/2008	-	-	-
12	<i>Engenharia Mecatrônica</i>	<i>Autorização</i>	1619	16/11/2009	-	-	-
13	<i>Farmácia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	820	02/01/2015	3	3	4
14	<i>Filosofia, bacharelado</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	286	27/12/2012	3	3	4
15	<i>Filosofia, licenciatura</i>	<i>Autorização</i>	209	28/03/2014	-	-	-
16	<i>Fisioterapia</i>	<i>Reconhecimento</i>	133	30/07/2012	2	2	3
17	<i>Odontologia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	820	02/01/2015	2	3	4
18	<i>Psicologia</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	703	19/12/2013	3	3	4
19	<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Renovação de Reconhecimento</i>	286	27/12/2012	2	3	3
20	<i>Sistemas para Internet</i>	<i>Autorização</i>	209	28/03/2014	-	-	-
21	<i>Teologia</i>	<i>Reconhecimento</i>	570	22/08/2008	-	-	4

Fonte: Cadastro e-MEC, consultado em 29/9/2015.

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos:

201301740 – *Renovação de Reconhecimento - Educação Física – fase: PARECER FINAL;*

201419116 – *Renovação de Reconhecimento – Fisioterapia – fase: INEP – AVAL. – Prot. de Compromisso;*

201402752 – *Renovação de Reconhecimento – Direito – fase: INEP –*

**AVALIAÇÃO;**

201352463 – Autorização Comunicação Social – Jornalismo – fase: PARECER FINAL

**II- AVALIAÇÃO IN LOCO**

O processo em tela foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 17 a 20/12/2014, resultando no Relatório de nº 105592, com Conceito Institucional (CI) 4.

A Comissão atribuiu à avaliação externa desta Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). - 3</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. – 4</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. - 4</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade - 4</i>	<i>4</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho -4</i>	<i>3</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios - 4</i>	<i>4</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. -4</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional. - 4</i>	<i>4</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes- 4</i>	<i>4</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. - 4</i>	<i>4</i>
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL- 4</b>	<b>4</b>

(...)

**REQUISITOS LEGAIS**

Foram considerados atendidos todos os requisitos legais e normativos, a saber:

11.1. *Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004).*

11.2. *Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: No mínimo formação em pós-graduação lato sensu para todos os docentes e percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu, de acordo com os artigos 66 e 52 da Lei nº 9.394/1996.*

11.3. *Regime de Trabalho do Corpo Docente. Para Centros Universitários: um quinto do corpo docente em regime de tempo integral (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).*

11.4. *Plano de Cargo e Carreira (IES privadas). O Plano de Cargo e Carreira deve estar protocolado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).*

11.5. *Forma Legal de Contratação de Professores (IES privadas). As contratações dos professores devem ser mediante vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º).*

(...)

**Após a conclusão do processo avaliativo, foram as seguintes as considerações da SERES acerca da IES:**

*Consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento desta instituição como Centro Universitário:*

*I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: a IES conta com 24% de seu quadro docente contratado em regime integral.*

*II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: a instituição possui 64,5% de docentes mestres e doutores.*

*III – mínimo de oito cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: a Faculdade Católica Rainha do Sertão apresenta 14 cursos reconhecidos, todos com conceitos positivos.*

*IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Foram apresentados Plano de Desenvolvimento Institucional e Regimento interno condizentes com a condição de Centro Universitário.*

*V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: os avaliadores constataram que as práticas de extensão estão inseridas no processo de formação profissional, abrangendo quase todos os cursos de forma programada. A extensão na IES constitui-se em um movimento importante de sua identidade com a comunidade e da integração do ensino com a pesquisa. A IES possui grande inserção regional A Comissão destacou alguns projetos de extensão que a Instituição desenvolve em prol da Comunidade.*

*VI – programa de iniciação científica: A IES possui incipiente Programa de Iniciação Científica. Segundo a comissão, ainda está em fase de desenvolvimento com o corpo docente e discente motivados com seus engajamentos em projetos de pesquisa.*

*VII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: A IES conta com plano de carreira docente e técnico administrativos implementados e encaminhados ao Ministério do Trabalho*

*VIII – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo:*

*De acordo com os avaliadores, a biblioteca conta com amplo espaço de circulação, salas para estudo individual e coletivo, sala de vídeo, área para catalogação de livros e para recepção aos alunos. O corpo técnico administrativo adequado. O horário de funcionamento também se mostra condizente com os turnos de aulas e os horários para estudo. O sistema está completamente informatizado, permitindo consultas e reservas "on line".*

*O acervo de livros foi considerado suficiente para atender a demanda dos cursos. Os avaliadores ressaltaram apenas que alguns periódicos estavam desatualizados.*

*IX – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos:*

*Em consulta ao Sistema e-MEC, realizada em 30/09/2015, foi localizado apenas um processo de renovação de reconhecimento do curso de Fisioterapia, bacharelado, processo e-MEC n.º 201419116, que foi submetido a cumprimento de Protocolo de Compromisso, estando na fase INEP Avaliação, desde 11/05/2015, aguardando a visita INEP. Ressalta-se que a IES apresentou plano de melhoria do curso, com respectivas ações e prazos de cumprimento.*

*De modo geral a instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC). Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 19 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC.*

*Pode-se concluir que a Faculdade Católica Rainha do Sertão não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade.*

*Quanto à Resolução CNE/CES n.º 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição*

*Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Católica de Quixadá, por transformação da Faculdade Católica Rainha do Sertão, localizada na Rua Juvêncio Alves, n.º 660, Centro, no Município de Quixadá, Estado do Ceará, mantido pela Associação Educacional e Cultural de Quixadá, com sede no Município de Quixadá, Estado do Ceará, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### **Considerações do Relator**

O processo indica um desenvolvimento institucional adequado ao estágio institucional. É bom lembrar que, nessa fase, a IES se compromete com um padrão obrigatoriamente elevado de

desenvolvimento. Por óbvio, os conceitos institucionais não devem ser menores do que o necessário ao credenciamento.

Processos de transformação da organização acadêmica devem ser acompanhados para que a IES possa, igualmente, reordenar seus compromissos com a sociedade, tornando-os mais complexos e abrangentes. No estágio solicitado a IES deve organizar pelo menos 1 (um) programa *stricto sensu* em articulação com a agenda de desenvolvimento das prioridades de áreas do conhecimento em que atua.

É igualmente necessário que, como portadora de autonomia, a IES estabeleça projetos e programas de extensão, capazes de representar ou expressar a expansão pretendida e, assim, indicá-la no PDI. Não se pode admitir mais PDIs como um desfecho *ex ante* de fatalidades. O PDI deve expressar uma governança onde os fatores de expansão de cursos estejam relacionados com as dimensões institucionais de extensão, pesquisa, políticas de capacitação docente, de RH e, claro, políticas acadêmicas curriculares.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao Credenciamento do Centro Universitário Católica de Quixadá, por transformação da Faculdade Católica Rainha do Sertão, com sede na Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, no município de Quixadá, estado do Ceará, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa n. 24/2014, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente